

ESTUDOS PRELIMINARES

I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução do projeto de adequação audiovisual das salas de audiência das Auditorias de Justiça Militar Estadual (AJME) à realização de sessões em formato híbrido, pelo regime de empreitada por preço global, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além de acabamentos e da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições que serão relacionadas no Termo de Referência, nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos e demais documentos anexos, abaixo citados.

Os ambientes cuja adequação se pretende são:

- a) Sala de Audiência da 1ª AJME – 1º andar
- b) Sala de Audiência da 2ª AJME – 2º andar
- c) Sala de Audiência da 3ª AJME – 3º andar
- d) Sala de Audiência da 4ª AJME – 1º andar

São partes integrantes do Termo de Referência os seguintes documentos:

- Anexo A - Projeto de Arquitetura (doc.0284157)
- Anexo B - Memorial - Arquitetura (doc.0284158)
- Anexo C - Projeto de Áudio e Vídeo (doc.0284159)
- Anexo D - Memorial - Áudio e Vídeo(doc. 0284160)
- Anexo E - Projeto Elétrico e Luminotécnico (doc.0284161)
- Anexo F - Memorial - Elétrico e Luminotécnico (doc. 0284507)
- Anexo G - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (doc. 0284162)

Os serviços tem como objetivo a execução do projeto de adequação audiovisual das salas de audiência das Auditorias de Justiça Militar Estadual (AJME) para realização de sessões híbridas – formato presencial e remoto, uma vez que, atualmente, as salas não dispõem de estrutura totalmente adequada e os serviços de adaptação garantirão um melhor andamento das sessões, otimizando a participação dos envolvidos num espaço funcional, organizado, seguro e confortável.

Para execução dos serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia para execução do projeto. Todo o projeto foi elaborado pela empresa Contratada Izabel Souki Engenharia e Projetos Ltda., de acordo com o Contrato nº 22/2023 (doc. 0279590), empresa também responsável pelo acompanhamento e recebimento técnicos dos serviços.

Para fins de classificação dos equipamentos e serviços de acordo com o Catálogo de Materiais do Estado de Minas Gerais, a planilha de serviços elaborada pela empresa projetista de doc. 0284162 pode ser resumida da seguinte forma:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	Código CATMAS	Elemento/item	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
MATERIAL PERMANENTE	6.3.1	AMPLIFICADOR DE DOIS CANAIS	UN	001896016	5208	R\$ 17.363,67	8
	6.3.3	PAINEL TOUCH PARA CONTROLE	UN	001892223	5207/5208/5220	R\$ 20.557,33	8
	6.3.4	MATRIZ DE VIDEO HDMI 4K 8X8	UN	001888188	5208	R\$ 49.692,33	4
	6.3.6	MICROFONE CONFERENCISTA	UN	001895290	5208	R\$ 1.642,33	36
	6.3.7	MICROFONE DO TIPO BASTÃO	UN	001503251	5206/5208	R\$ 1.822,67	3
	6.3.9	MICROFONE PRESIDENCIAL	UN	001895290	5208	R\$ 1.773,67	4
	6.3.11	MONITOR DE VIDEO FULL HD 23,8"	UN	001892231	5207/5208/5220	R\$ 2.354,33	4
	6.3.12	NOBREAK	UN	001895559	5204/5207/5208/5220	R\$ 7.906,33	4
	6.3.13	PROCESSADOR DE ÁUDIO 4X4	UN	001888170	5208	R\$ 31.752,00	4
	6.3.14	RACK DE 24 UR	UN	001373587	5207	R\$ 1.126,33	4
	6.3.16	CAIXA ACÚSTICA DE SUPERFÍCIE	UN	001924060	5208	R\$ 3.909,33	8
	6.3.17	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VIDEO SEM FIO	UN	PROPOSTA 33928	5208	R\$ 15.381,33	4
	6.3.18	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR	UN	001895931	5208	R\$ 3.522,33	8
	6.3.19	SUPORTE DE TV DE PAREDE	UN	001892851	5212/5214	R\$ 241,33	3
	6.3.20	CÂMERA PTZ FULL HD 12X	UN	001892770	5206/5208/5220	R\$ 13.648,67	20
	6.3.21	SUPORTE DE TV DE TETO	UN	001892860	5212/5214	R\$ 902,00	14
6.3.22	SWITCH DE REDE	UN	001895176	5207/5208/5220	R\$ 1.633,67	4	

	6.3.23	TELEVISÃO DE 43"	UN	001585398	5208	R\$ 5.458,00	5
	6.3.24	CENTRAL DE AUDIOCONFERÊNCIA	UN		5208	R\$ 7.294,00	4
	6.3.25	COMPUTADOR	UN	001895257 (LIBERADO COM CODIGO 2503)	5207	R\$ 11.955,67	4
	6.3.26	TELEVISÃO DE 55"	UN	001724568	5208	R\$ 5.426,00	12
	6.3.27	CONTROLADORA DE AUTOMAÇÃO	UN	PROPOSTA 33926	5204/5208/5212	R\$ 20.563,67	4
	6.3.28	TRANSMISSOR DE VÍDEO DIGITAL	UN	001828762	5206	R\$ 3.649,00	24
						SUBTOTAL	
MATERIAL DE CONSUMO	6.3.5	PLACA DE CAPTURA PARA STREAMING E GRAVAÇÃO	UN	001896032	3015	R\$ 4.414,33	4
	6.3.8	PLACA DE CAPTURA PCI COM 4 ENTRADAS BIDIRECIONAIS SDI	UN	001896040	3015	R\$ 9.483,67	4
	6.3.15	RECEPTOR DE VÍDEO DIGITAL	UN	001892720	3016/3015	R\$ 3.606,67	24
						SUBTOTAL	
SERVIÇOS	ITENS 1,2,3,4,5,6.1,6.2, 6.3.2,6.3.10 E 7	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA AUDIOVISUAL EM AUDITORIO E PLENARIA, INCLUINDO MATERIAL NECESSARIO E TREINAMENTO	UN	000116823	3921	R\$ 600.108,24	1
						SUBTOTAL	
						VALOR TOTAL	

II – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

O levantamento técnico dos serviços, materiais e quantitativos constantes da planilha orçamentária, necessários e suficientes para a execução do projeto, foi realizado pela Izabel Souki Engenharia e Projetos Ltda., responsável pela elaboração dos projetos. A engenheira responsável técnica pelos projetos Maria Izabel Souki Cruz (CREA/MG: 94.504D) declarou, nos termos do art. 13, "c", da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que os quantitativos e custos constantes das referidas planilhas são compatíveis com os quantitativos dos projetos (doc. 0284167).

III – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação global dos itens a uma mesma empresa justifica-se pela interdependência dos serviços. Do ponto de vista funcional de execução, torna-se impraticável a execução de itens interdependentes por empresas diversas, pois o eventual inadimplemento de um lote poderia inviabilizar a execução de outros serviços correlatos.

Além disso, a adjudicação global dos itens a uma mesma empresa facilitará a gestão e o controle dos inúmeros caminhos críticos pertencentes a cada fase de execução, além de proporcionar uma visão integrada da execução, de forma a visualizar e imprimir ações sistemáticas destinadas a corrigir rumos e garantir a finalização da execução no tempo previsto.

Outro ponto é que a competitividade não será prejudicada pela adjudicação global dos itens, porque tratam-se de serviços comuns similares que podem ser executados por um mesmo fornecedor, qualquer empresa que detenha expertise no ramo para trabalhar com instalação de sistemas audiovisuais.

Portanto, entendemos não ser viável o parcelamento do objeto.

IV – INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA, CASO HAJA

A empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5%, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

O prazo de garantia dos serviços e dos materiais deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo (artigo 618 do CC).

V – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

Para execução dos serviços definidos, é necessária a contratação de empresa que detenha expertise no ramo. São possíveis fornecedores:

- AVP AUDIO & VIDEO PROJETOS E COMERCIO LTDA – ME.;
- SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.;
- WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA.

VI - REGIME DE EXECUÇÃO

Para atendimento à necessidade de executar o projeto de adequação audiovisual das salas de audiência das Auditorias de Justiça Militar Estadual (AJME), a contratação dos serviços de engenharia em regime de empreitada por preço global foi considerada a mais adequada. Isso porque o levantamento dos itens componentes do custo foi feito por profissional técnico qualificado, apresentando boa precisão na definição dos quantitativos. Ademais, o pagamento fixo por escopo e por etapas, na forma ora proposta, incentiva o cumprimento do prazo, pois o contratado só recebe após concluída a etapa, torna o valor do contrato fixo, a princípio, e também simplifica as medições (que são por etapas

concluídas) e a fiscalização do contrato. Essa definição está amparada pelo quadro do item 23 do relatório do Acórdão TCU 1.977/2013 (Plenário), o qual indica esse regime de execução para obras e serviços executados "acima da terra" que apresentam boa precisão na estimativa de quantitativos.

VII - MODALIDADE

É indicada a modalidade pregão, pois os itens constantes dos projetos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de engenharia, sendo possível definir padrões de desempenho ou qualidade segundo especificações usuais no mercado, conforme preceitua o art. 1º da Lei 10.520/2002. Essa indicação é confirmada pela empresa projetista, conforme declaração de doc. 0284168.

VIII – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Foi considerada a estimativa preliminar de custos no valor total de **R\$ 2.241.710,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil setecentos e dez reais e vinte centavos)**, sendo o valor de **R\$ 1.499.449,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** referente ao custo dos equipamentos e respectivo BDI e **R\$ 742.260,32 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)** referentes a mão de obra/materiais de custeio e respectivo BDI, de acordo com a Planilha Orçamentária disponível em doc. 0284162. Para elaborar a Planilha Orçamentária, a Contratada utilizou os índices oficiais da SINAPI 09/2023 e SETOP/SEINFRA 08/2023. Para os itens que não constam dessas planilhas oficiais, o valor de referência foi calculado considerando o preço médio praticado no mercado, baseado em 3 (três) orçamentos para cada. Os orçamentos em que se embasaram tais itens constam dos documentos disponíveis em doc. 0284164.

IX – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

O objeto a ser contratado atende a especificidades relacionadas à necessidade do Tribunal, de modo que não foi possível identificar contratações públicas com elevado grau de similaridade. Todavia, foram encontrados editais com definições semelhantes para contratações desses serviços:

- Pregão eletrônico n. 1051005 000082/2022 - Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais
- Pregão eletrônico n. 1441003 000026/2022 – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
- Pregão eletrônico n. 1091040 000061/2019 – Procuradoria-Geral de Justiça

X – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (A AQUISIÇÃO ATENDERÁ À NECESSIDADE DESCRITA?)

Considerando a necessidade de adequar as salas de audiência das Auditorias de Justiça Militar Estadual (AJME) à realização de sessões em formato híbrido, através da execução do projeto de adequação audiovisual, consideramos **ser viável** a contratação de empresa especializada para prestação do serviço, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência e documentos a ele anexos.

XI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Como o valor total para a contratação do serviço foi estimado em **R\$ 2.241.710,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil setecentos e dez reais e vinte centavos)**, exige-se a realização de procedimento licitatório, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93. Solicitamos ao Desembargador Presidente autorização para sua realização, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

XII - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratações, a demanda exige atenção, tendo em vista a necessidade de realização das adequações para garantia do melhor andamento das audiências. A autorização da Presidência do Tribunal consta em doc.0284297.

DE ACORDO

Luiza Viana Torres – Diretora Executiva Administrativa

Iara Rafaela Henriques Nascimento Silva - Diretoria Administrativa/equipe de planejamento da contratação

Rogério Eustáquio Moreira - Manutenção Predial e Obras/equipe de planejamento da contratação

Edmar Reis – Diretoria de Informática/equipe de planejamento da contratação

Mônica Faria Campos Guimarães - Área de Licitações, Contratos e Compras/equipe de planejamento da contratação

Marina Lopes Rossi - Área de Licitações, Contratos e Compras



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 28/11/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA RAFAELA HENRIQUES NASCIMENTO SILVA, Oficial Judiciário**, em 28/11/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS REIS, Coordenador de Serviços**, em 28/11/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES, Analista Judiciário**, em 28/11/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTINA BARBOSA MACHADO, Oficial Judiciário**, em 28/11/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO EUSTÁQUIO MOREIRA, Capitão PM**, em 28/11/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0284155** e o código CRC **A3B3F7BA**.

23.0.000001841-4

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG

0284155v19